

CONVOCAÇÃO Nº 8 DO EDITAL Nº 10/2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001926/2025-21, **torna pública a Convocação nº 8 do Edital nº 10/2025/PVZN - CGAB/IFRO**, de 18 de março de 2025, sobre a Seleção de Bolsistas para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. A candidata classificada no Edital nº 10/2025 fica convocada conforme abaixo.

FUNÇÃO PROFISSIONAL DA ÁREA DE MASSOTERAPIA			
Nº	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
2º	Flávia Rezende Queiroz	80	Classificada

1.2. Conforme o item 11.1 do edital "A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital." E ainda no Item 11.2 "A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

1.3. Os documentos relacionados no item 6.5 do Edital, deverão ser encaminhados em formato PDF, para o e-mail edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos após a publicação da convocação, a ausência de manifestação permitirá ao IFRO proceder a convocação do próximo candidato classificado, conforme estabelece o item 6.1 do Edital.

1.4. Na falta de algum documento, ou mesmo na ocorrência de erros em quaisquer deles, será convocado o próximo candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 15/10/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810279** e o código CRC **5169F12B**.

